



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPÓ, Londrina/PR, CEP 86015000
Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000329/2019-43

Unidade Gestora: 510686

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF 186.409.028-60 e de outro lado a empresa WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.109.017/0001-87, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1872, Vila Marinópolis – CEP 78.705-600, na cidade de Rondonópolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário e Responsável Técnico, Sr. Wellington Leandro Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.484.244-3, expedida por SSP/SP e CPF/MF nº 331.356.918-88, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterações qualitativas, a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR CONTRATADO	ACR
1	TT4 – Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial à direita. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	1	R\$ 11.550,00	0
1	TT4 – Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial à direita. Componentes em titânio. Encaixe tipo TSWB laminado em resina acrílica reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com adaptador para fixação do pino distal do liner. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Duas unidades liner em silicone, com pino de fixação distal com trava, de manuseio e colocação rápida. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. 2 - joelheiras de silicone (ottobock) 1 – válvula automática de expulsão de ar	1	R\$ 11.550,00	R\$ 2
2	TT7 – Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial à direita. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	1	R\$ 11.100,00	0
4	TT10 – Prótese endoesquelética (modular) para amputação transtibial à esquerda. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, confeccionado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Duas unidades de liner em uretano com anéis de vedação. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Válvula de expulsão de ar automática. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	3	R\$ 37.400,00	0
5	TF 36 – Prótese para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à esquerda. Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Adaptador de rotação de joelho. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	1	R\$ 35.900,00	0
7	TU2 – Prótese ortopédica para amputação transmeral à esquerda, mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, com apoio no ombro e correias de sustentação e de ativação do cotovelo e mão. Cotovelo mecânico com catraca. Punho com dispositivo mecânico para pronação e supinação. Mão mecânica com luva estética com características humanas iguais à mão contralateral.	1	R\$ 18.000,00	0
12	TR2 – Prótese ortopédica para amputação transradial mecânica à esquerda. Encaixe externo em resina acrílica rígida reforçada com fibras de carbono. Encaixe interno em termoplástico flexível/resina flexível/silicone. Mão mecânica com	1	R\$ 9.977,18	0

	controle de preensão, com luva cosmética em látex/silicone confeccionada com características humanas iguais à mão contralateral.			
14	TF12 – Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular), à esquerda. Componentes em titânio. Encaixe de contenção/apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone, com tirante e pontos de fixação que evitem a rotação do encaixe, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Capa cosmética para pé. Um par de calçados.	1	R\$ 22.600,00	0
15	DTPP3 – Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD, à esquerda. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura/janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopard, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário.	1	R\$ 13.750,00	0
15	DTPP3 – Prótese ortopédica para amputação parcial de pé, CHOPARD, à esquerda. Encaixe com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas com abertura/janela para possibilitar a colocação. Cartucho interno flexível com almofada distal. Ajuste por tira de velcro. Pé tipo lâmina, Chopard, em fibra de carbono incorporada ao encaixe com capa cosmética. Um par de calçados e compensação de altura, se necessário. 2 – linear de silicone copolímero (ottobock)	1	R\$ 13.750,00	R\$ 3
16	Troca do “cartucho” e do “pé” da prótese TT7 – Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial à esquerda. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.	1	R\$ 13.900,00	0
18	TF36 – Componente de prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à esquerda. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadrilátero ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Manutenção de “joelho”, por queixa de “folga” (joelho modular monocêntrico com pistão hidráulico rotativo incorporado na parte superior da articulação, impulsor separado do sistema hidráulico localizado na parte inferior da articulação para auxiliar o ajuste da fase de balanço). 1- Linear com anéis X5 iceross (ossur)	1	R\$ 16.500,00	R\$ 3
19	Troca de encaixe: Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à direita. TF36. Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Acessório para colocação da prótese. Manutenção do joelho (joelho modular monocêntrico com pistão hidráulico rotativo incorporado na parte superior da articulação, impulsor separado do sistema hidráulico localizado na parte inferior da articulação para auxiliar o ajuste da fase de balanço), com episódios de travamento na fase de balanço. 1- Revestimento capa pé triton (ottobock)	1	R\$ 27.756,65	R\$ 2
-	TOTAL	15	R\$ 243.733,83	R\$ 1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020) e o prazo de vigência contratual em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020).

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Após as alterações qualitativas acima propostas, o valor do contrato passará de R\$ 243.733,83 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 255.518,83 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 532585; Programa de Trabalho Resumido nº 174299; Natureza de Despesa nº 339032; Plano Interno: REABPROFF.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos nas seguintes Notas de Empenho, de 16/06/2020:

- Item 1 - 2020NE800197, no valor de R\$ 2.455,00,
- Item 15 - 2020NE800198, no valor de R\$ 3.430,00,
- Item 18 2020NE800199, no valor de R\$ 3.300,00,
- Item 19 2020NE800200, no valor de R\$ 2.600,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em 16/06/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Leandro Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051454** e o código CRC **137B3030**.

Referência: Processo nº 35194.000329/2019-43

SEI nº 1051454

Criado por [ana.roberty](#), versão 2 por [ana.roberty](#) em 16/06/2020 17:47:27.